



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº. 30

Abre CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO: Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica aberto ao vigente Orçamento da Despesa, Crédito Especial de R\$ 4.500,00 (Quatro MIL e Quinhentos Cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com estada e diárias de Agentes Recenseadores na Séde deste Município, por ocasião das Próvas de Seleção a que foram submetidos esses Recenseadores.

Artº. 2º. - Os recursos para fazerem face ás despesas acarretadas com a abertura do Crédito acima, são os provenientes do provavel excesso de arrecadação a ser verificado neste exercício.

Artº. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO, em 1º. de SETEMBRO de 1950

( ANTONIO BENTO )

PREFEITO MUNICIPAL